



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CL N.º 035/2019

2º Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do **Deputado Júlio Garcia**, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e empresa **Esteves Administração de Bens Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **LOCATÁRIA:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ/MF n.º 83.599.191/0001-87, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, n.º 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone (48) 3221-2766, e-mail: licitacoes@alesc.sc.gov.br, representado neste ato pelo **Diretor-Geral** André Luiz Bernardi e pelo **Diretor Administrativo** Ari Geraldo Neumann.

1.2. **LOCADORA:** Esteves Administração de Bens Ltda., inscrita no CNPJ n.º 08.089.869/0001-66, com sede na Rua Santo Antonio, n.º 456, Centro, Criciúma/SC, CEP: 88.801-440, telefone (48) 3461-0000, e-mail: adriano@maccres.com.br, representada neste ato pelo administrador Adriano Pavan Esteves, CPF: 027.541.629-17.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, inciso VIII;
- Inciso III do art. 55, da Lei n.º 8.666/93;
- Cláusula Terceira, item 3.4 do Contrato Original;
- Atos da Mesa n.º 149/2020 e n.º 195/2020;
- Autorização Administrativa através do despacho exarado, nos autos, pelo Diretor-Geral (0457663), do processo que tramita no SEI n.º 22.0.000023014-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente aditivo **conceder reajuste**, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.4 do Contrato Original, com base no Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV), acumulado no seguinte período **julho/2021 a junho/2022** cujo índice foi 10,704240 %.

2.2. Diante do acima exposto o valor mensal da locação passa **de R\$1.950,24** (um mil novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), **para R\$ 2.159,00** (dois mil cento e cinquenta e nove reais) e, o valor anual, passa **de R\$ 23.402,88** (vinte e três mil quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos), **para R\$ 25.908,00** (vinte e cinco mil novecentos e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de **01/07/2022**, ficando ratificado o contrato original em todas as suas demais cláusulas e condições.

Florianópolis, assinado e datado digitalmente.

LOCATÁRIA:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

André Luiz Bernardi
Diretor - Geral

Ari Geraldo Neumann
Diretor Administrativo

LOCADORA:

Esteves Administração de Bens Ltda

Adriano Pavan Esteves
Administrador

Dep. Júlio Garcia
Anuente Coobrigado



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Pavan Esteves, Usuário Externo**, em 05/08/2022, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARI GERALDO NEUMANN, Diretor Administrativo**, em 08/08/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BERNARDI, Diretor Geral**, em 08/08/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR GARCIA, Deputado**, em 09/08/2022, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0481481** e o código CRC **FECDE003**.